

20 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça. AGU tentou solução legal para benefício de juízes e de promotores que custa por ano R\$ 945 mi;

sugestões incluem aumento de salários para incorporar pagamento

Sem acordo, ação sobre auxílio-moradia vai ao STF

*Irany Tereza
Breno Pires / BRASÍLIA*

A Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União (AGU) devolveu ao Supremo Tribunal Federal relatório sobre o pagamento de auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil a juízes e promotores sem um acordo fechado, após três meses de negociação. O documento traz duas propostas feitas nas reuniões – aumentar o teto salarial de R\$ 33.763 dos ministros do STF para incorporar o valor do auxílio ou aprovar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), fixando uma parcela de valorização por tempo na magistratura e no Ministério Público –, mas deixa para a Corte a decisão do que fazer.

A primeira depende de aprovação no Congresso e pode provocar efeito cascata no salário de outras categorias enquanto a segunda não pode ser votada pelos parlamentares enquanto vigorar a intervenção federal na segurança pública do Rio.

Após o fracasso das negociações na Câmara de Conciliação, o caso volta às mãos do ministro Luiz Fux, relator no Supremo. AAGU concluiu que a segurança jurídica da concessão da ajuda de custo para moradia de juízes e promotores “demandaria o advento de uma nova legislação, respeitando-se os espaços de iniciativa privada, previstos constitucionalmente para as esferas federal ou estadual”. Todas as alternativas analisadas na tentativa de conciliação teriam de passar, necessariamente, pelo Poder Legislativo.

• Interesses

“Eu esperava terminar o negócio ali, rápido, com pelo menos alguma composição dentro do que a gente sempre trabalhou.”

Jayme de Oliveira
PRESIDENTE DA AMB

“Indecente é a forma sigilosa de tratar do interesse público.”

Rubens Bueno
LÍDER DO PPS

Estudo feito pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados aponta que o fim do auxílio-moradia para o Judiciário e o Legislativo resultaria em uma economia anual de R\$ 1,6 bilhão aos cofres públicos. Somente com o Judiciário federal e os estaduais, o levantamento mostra uma economia média de R\$ 945,6 milhões por ano – esse valor seria, por exemplo, próximo ao que o governo prevê arrecadar em 2018 com a reoperação da folha de pagamento das empresas (R\$ 830 milhões).

Procurado ontem, o gabinete do ministro informou que, após receber a manifestação da AGU, será tomada uma posição. Em março, Fux decidiu, na véspera do julgamento pelo plenário da Corte, retirar o tema de pauta e remeter à AGU a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Desde 2014, o pagamento do auxílio-moradia previsto na legislação foi estendido a todos os juízes do País, atendendo a ações de

entidades de classe, por meio de liminar (decisão provisória) concedida por Fux. No mesmo ano, os conselhos Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério Público (CNMP) aprovaram resoluções garantindo o benefício a todos os magistrados, promotores e procuradores do Brasil, mesmo pra quem já mora em imóvel próprio.

Conciliação. Após a decisão do ministro, a AGU abriu a conciliação entre associações de classe, nove Estados e a União, em um procedimento sigiloso. A falta de acordo na Câmara de Conciliação pegou de surpresa as partes envolvidas na negociação. O presidente da Associação de Magistrados Brasileiros, Jayme de Oliveira, disse que não tinha conhecimento da informação. “Eu esperava terminar o negócio ali, rápido, com pelo menos alguma composição dentro do que a gente sempre trabalhou.”

O novo presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Fernando Mendes, disse que estava esperando o agendamento de reunião para esta semana. “As conversas até a última reunião eram no sentido da conciliação, sim”, disse ele, que acompanhou as reuniões.

Desde o início da negociação, no entanto, houve dúvidas sobre a possibilidade de ela ser efetiva.

CONTINUA

BENEFÍCIO

● Fim do auxílio-moradia para Judiciário e Legislativo resultaria em economia anual de R\$ 1,6 bi aos cofres públicos, diz estudo

CONTINUAÇÃO

A necessidade de edição de leis específicas já era reconhecida por algumas partes, reservadamente. A primeira resistência veio dos Estados de São Paulo e do Ceará, dois dos nove que não tinham leis específicas sobre o auxílio-moradia e foram chamados para a conciliação.

O Estado apurou que os dois entes federativos enviaram ofícios informando que não pretendiam negociar. Além de acreditarem que não se pode dispensar a necessidade de leis, Estados apontaram também questões de autonomia e orçamentárias, como dificuldade. Dado o sigilo colocado na conciliação, os representantes dos Estados na negociação não quiseram dar entrevista sobre o tema. Um procurador, no entanto, disse ao Estado que “a União vai ter que resolver a questão que ela própria criou”.

A posição histórica da União em relação ao tema tem sido a rejeição do pagamento. Em maio, houve mal-estar na AGU, quando vazou um e-mail com parte do conteúdo discutido na Câmara de Conciliação com Estados, especificamente a hipótese de propor ao STF critérios específicos para o pagamento mesmo sem lei específica, o que contrariaria a tese então defendida.

O fato de a tramitação na AGU ter transcorrido sob sigilo motivou críticas, como a do deputado-relator da comissão que analisa o projeto relacionado ao teto remuneratório, Rubens Bueno (PPS-PR). Para ele, “indecente é a forma sigilosa de tratar do interesse público”. O ministro Gilmar Mendes chegou a classificar de “gambiarra” a tentativa de conciliação na AGU e disse que isso seria “pretexto para tirar as ações da pauta do Supremo”.

Quem recebe

Juizes de primeira instância (federal, do trabalho, militares, eleitorais, do DF e dos Estados)

Ministros de tribunais superiores

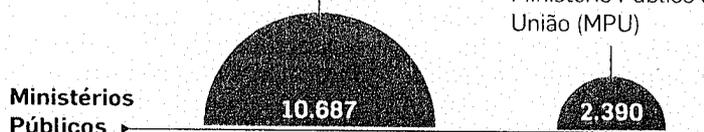
Desembargadores (magistrados de segunda instância, federais, do trabalho, eleitorais, do DF e dos Estados)



Judiciário

Membros dos Ministérios Públicos estaduais

Membros dos Ministérios Públicos integrantes do Ministério Público da União (MPU)



Ministérios Públicos

Ministros do TCU

Audidores-substitutos do TCU

Membros do MP no TCU

Conselheiros de Cortes de Contas estaduais/DF/municípios

Tribunais de Contas da União

9

4

7

533

Gastos por órgão/Poder

ÓRGÃO/PODER

VALOR MÉDIO MENSAL EM MILHÕES DE REAIS

Judiciário estadual

52,5

Ministérios Públicos estaduais

46

Judiciário federal

26,3

Ministério Público da União

10,1

Câmara

2,2

Tribunais de Contas estaduais

1,5

Senado

0,445

Tribunal de Contas da União (TCU)

0,087

FONTE: CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

CONTINUA

20 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entidades dizem ainda querer conciliação

Para representantes de magistrados e de procuradores, decisão da AGU não esgota tentativa de encontrar consenso

Representantes de associações de magistrados e de procuradores que fizeram parte da mesa de negociação sobre a concessão do auxílio-moradia afirmaram ao **Estado** que a posição encaminhada pela Advocacia-Geral da União (AGU) não esgota a tentativa de conciliação. Na visão das entidades, caberá ao ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux decidir o que fazer a partir de agora. A assessoria do ministro afirmou que ele não comentará.

O presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Guilherme Feliciano, afirmou que pedirá uma agenda oficial com Fux “para saber qual será o próximo encaminhamento”. “Não temos informação de que seja a finalização do procedimento. A AGU se colocou à disposição para o que houver”, disse Feliciano. A associação defendeu na negociação a recomposição anual dos salários.

“O ofício enviado pela ministra Grace Mendonça materializa o que foi discutido até agora, com as posições das partes. Cabe ao ministro Luiz Fux agora, como relator, decidir quais providências deverão ser tomadas”, afirmou Fernando Mendes, novo presidente da Associação dos Juizes Federais Brasileiros (Ajufe).

O presidente da Associação Nacional de Procuradores da República (ANPR), José Robalinho, também entendeu que não estão fechadas as portas para uma conciliação. Segundo ele, já era sabido desde o início que seria necessária edição de lei para solucionar a questão do auxílio-moradia.

Sem proposta. Apesar da visão das associações, a manifestação enviada pela AGU não apresentou nenhuma proposta objetiva nem trouxe nenhum pedido ao ministro Luiz Fux.

Para o presidente da Anamatra, não há prejuízo no fato de as ações terem sido retiradas da pauta de julgamento do Supremo três meses atrás e não ter se chegado a uma solução. “O caminho negociado, se vingar, é sempre menos traumático. Para credores e devedores”, disse Feliciano. /B.P.

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ RENATO NALINI

O protagonismo dos juízes

A continuar a política de recorrer à Justiça por qualquer problema, o sistema sucumbirá

20 JUN 2018

Uma constatação recorrente na comunidade jurídica é a de que o Poder Judiciário assumiu um protagonismo singular nos últimos tempos. Quem já não ouviu a proclamação bombástica de que o século 19 foi a era do Parlamento, o século 20 o período do Executivo e o século 21 seria o século dos juízes?

Essa profunda mutação no equilíbrio dos Poderes conferiu aparente vantagem ao Judiciário. O peso crescente das lides judiciais na vida de todos fez de um país como o Brasil o campeão universal da litigância – não fora já a nação que mais tem faculdades de Direito, a ponto de suplantar a soma de todas as que existem no restante do mundo.

Também mercê dessa inacreditável circunstância, as carreiras jurídicas proliferaram e os concursos públicos converteram-se em excelente negócio para quem se dispuser a preparar candidatos aos previsíveis e ultrapassados processos seletivos para qualquer função pública na área do Direito. Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, procuradorias, Polícia Civil, tudo se submeteu ao mesmo sistema de aferição da capacidade mnemônica. Grande teste de memória para quem se dispuser a decorar o volume enciclopédico de legislação, doutrina e jurisprudência, abundantes e produzidas em escala cada vez mais maior.

Isso leva autores como Pier Paolo Portinaro a falar em “Estado jurisdicional” e “governo

dos juízes”. Com o acréscimo de que agora, sempre mais frequentemente, se fala de “democracia judiciária” e de “burocracia guardiã”, quando não, acirrando com populista desenvoltura, de “despotismo” ou “totalitarismo” judiciário, “tirania” ou “ditadura dos juízes”.

A democracia plebiscitária não encontra mais sua contraposição na democracia representativa, mas na democracia judiciária. É comum criticar a politização do Judiciário, tendência irreversível a servir como instrumento jacobino de expurgo dos corruptos ou como vetor de conservação das estruturas constitucionais do Estado social de Direito.

Além da visão tendenciosa de parte da doutrina, é importante também contemplar outras vertentes, até do ponto de vista do juiz, persona a quem velha concepção do que seja a magistratura recomendou contenção, comedimento, reserva e atitude discreta nos autos e na vida coletiva. Mandamento descumprido por muitos, o que levou o CNJ a editar o Provimento 71, de 13/6/2018, com disciplina sobre o uso de e-mail institucional e frequência às redes sociais.

O juiz é obrigado a responder a todas as demandas. Embora não possa agir de ofício, a ele é vedado, quando acionado, deixar de apreciar e conferir solução. Isso não é fácil quando a lei já não resolve todos os problemas contemporâneos. Embora ainda exista o “fetiche da lei”, ela já não exaure o fenômeno jurídico. Este é fato, valor e norma, na visão tridimensional de Miguel Reale.

A lei em sentido estrito é cada vez mais o fruto de compromissos assumidos por integrantes de uma espécie de novo feudalismo, pois elaborada por setores muito específicos, que defendem os próprios interesses, antes de procurar atender às requisições do bem comum. Por isso a matéria-prima com que trabalham os juízes – a rigor, a lei! – é cada vez mais fluida, ambígua, incompleta e contraditória.

Outra característica da lei contemporânea é que ela não enfrenta as questões nevrálgicas e polêmicas. Aparentemente, o Parlamento – que se submete à renovação dos mandatos mediante o periódico exercício do sufrágio – não quer comprometer sua reeleição. E foge do que possa trazer insegurança eleiçoeira.

Tudo resta, então, para apreciação judicial. O juiz é uma espécie de “factótum institucional”. Não se limita mais a dirimir controvérsias, mas resolve problemas que outros órgãos públicos ou instituições sociais não percebem na sua gravidade ou não são capazes de enfrentar de modo satisfatório. Ou não querem, de verdade, encarar, pois poderiam render desconforto quanto à obtenção de consenso entre os destinatários.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Além do mais, o Judiciário é gratuito para a maior parte das pessoas. Até empresários conseguem os favores da Justiça sem custos, para isso bastando declaração de que não podem arcar com tal dispêndio sem comprometimento de sua renda. O que é muito relativo.

Contribui para esse clima a vigência de uma Constituição ora balzaquiana – completa 30 anos em outubro – pródiga em direitos. Tudo é direito fundamental, tudo merece a tutela jurisdicional, sempre haverá quem postule e esteja certo de encontrar o beneplácito da função encarregada pelo sistema de fazer valer os bens da vida.

Expandem-se, portanto, o Poder Judiciário. Cresce e se burocratiza. Há quem se orgulhe dos 100 milhões de processos em curso nos vários tribunais brasileiros, pois isso seria um termômetro da democracia plena que se vivencia desde 5/10/1988.

Invoca-se a tese do fortalecimento da independência da magistratura, a consolidação da cultura dos direitos invioláveis, a revolução das expectativas crescentes. Tudo isso seria o aspecto ufanista. Entre os fatores patológicos desencadeadores dessa corrida ao Judiciário, estão a também crescente corrupção das classes políticas, a ineficiência dos governos e a fragilidade das oposições, que obrigam a magistratura a desempenhar um papel substitutivo.

Os juizes não querem assumir o papel dos legisladores. Atuam no vácuo político. Nem querem administrar. Foram formados à luz do dogma da preservação da discricionariedade administrativa. O mérito da atuação da administração pública foi, até há pouco, inexpugnável.

A continuar essa política de recorrer ao Judiciário para todo e qualquer problema, incluídos os que poderiam ser solucionados com boa dose de talento para o diálogo, o sistema sucumbirá. Os juizes estão preocupados com isso. Mas quem deve ficar ainda mais preocupada é a sociedade brasileira.

20 JUN 2018

20 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STF vai julgar habeas corpus de Lula no dia 26

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal vai julgar no dia 26 um novo pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para suspender a prisão do petista. O caso foi confirmado na pauta de julgamentos do colegiado prevista para a próxima semana, atendendo a um pedido do relator, ministro Edson Fachin.

Lula foi condenado em segunda instância a 12 anos e 1 mês pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex no Guarujá. A defesa do ex-presidente, preso há mais de dois meses, entrou no início deste mês com um novo pedido de liberdade no STF e no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A petição é para que as Cortes suspendam os efeitos da condenação do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) no caso do triplex até que julguem no mérito os recursos extraordinário (analisado no STF) e especial (no STJ).

No dia 11, Fachin determinou que a Procuradoria-Geral da República se manifestasse sobre o caso. Os recursos contra a condenação ainda precisam ser admitidos pelo TRF-4, que já rejeitou a concessão de efeito suspensivo no caso.

O ex-ministro Sepúlveda Pertence, advogado de Lula, disse que o petista está sofrendo uma “injustiça”, após audiência com Fachin no STF na segunda-feira retrasada. “O tribunal levou 40 dias, ao contrário da rapidez com que julgou, para intimar o Ministério Público pra responder (aos recursos). A velocidade varia conforme o ato”, afirmou o advogado. / RAFAEL MORAES

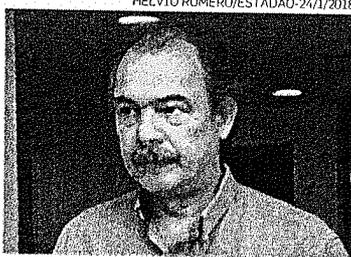
MOURA e AMANDA PUPO

20 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Promotoria arquiva inquérito sobre caixa 2 na campanha de Aloizio Mercadante

O promotor de Justiça Eleitoral Luiz Henrique Dal Poz arquivou inquérito que apurava suspeita de caixa 2 na campanha do ex-ministro petista Aloizio Mercadante (foto) ao governo de São Paulo, em 2010. A investigação tinha como base a delação premiada do empreiteiro Ricardo Pessoa, da UTC Engenharia. Pessoa afirmou ter feito doações de R\$ 250 mil em espécie ao então candidato petista não registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Para o promotor, “os informes



HÉLVIO ROMERO/ESTADÃO-24/1/2018

de Ricardo Pessoa, além das referidas divergências e imprecisões de temas nucleares, não foram confirmados por outras circunstâncias”. A assessoria de Mercadante não respondeu à reportagem.

Azeredo quer reduzir pena com leitura e curso

O ex-governador de Minas Eduardo Azeredo (PSDB) pediu à Justiça o direito de reduzir os 20 anos e 1 mês que tem de cumprir pela condenação no mensalão mineiro por meio de cursos à distância, leitura e trabalho interno. Desde 23 de maio, ele está preso em quartel do Corpo de Bombeiros, na capital mineira. O juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, da Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte, disse que as reclamações devem ser examinadas pela Administração Prisional do Estado de Minas.

Rosa aceita pedido da PGR sobre Landim

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, acolheu pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e arquivou inquérito que investiga suposto crime de falsidade ideológica eleitoral envolvendo o deputado José Francisco Paes Landim (PTB-PI). O inquérito foi instaurado a partir das declarações de colaboradores da Odebrecht. O deputado se disse “aliviado” com a decisão.

Ministro aumenta prazo de punição de deputado

O ministro Gurgel de Faria, do Superior Tribunal de Justiça, acolheu recurso do Ministério Público do Distrito Federal e aumentou de 6 para 8 anos a suspensão dos direitos políticos do deputado federal Rôney Nemer (PP-DF), condenado em 2014 pelo Tribunal de Justiça do DF, acusado de atuar no mensalão do DEM. Nemer não respondeu ao contato da reportagem até a conclusão desta edição.

8 anos
É O PERÍODO DE
SUSPENSÃO DOS
DIREITOS
POLÍTICOS
DE NEMER

SÔNIA RACY

Passou do limite

Em julgamento de apenas cinco dias – um dos mais rápidos da Vara da Fazenda Pública de SP – a juíza **Patrícia Pires** negou o pedido de uma motorista deficiente para ser dispensada de pagar IPVA. Motivo: a lei só permite essa isenção para carros até R\$ 70 mil. O dela custava... R\$ 200 mil.

Dançou

Péricles, ex-Exaltasamba, sofreu revés na Justiça em ação que move contra seu empresário **Fábio Francisco**. O cantor havia conseguido liminar para gerenciar a carreira sozinho, sem repassar ao empresário 40% dos direitos autorais ou pagar rescisão. Anteontem, o desembargador **Mourão Neto**, do TJ, cassou a liminar.

20 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça. Na primeira vez em que uma Corte superior analisou o tema, tribunal decidiu permitir convivência do homem com animal, mas negou igualar posse de animais à guarda de filhos. Mascote não é simples propriedade privada, disse ministro relator do caso

STJ garante a ex-marido direito de visitar cadela após separação do casal

BRASÍLIA

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem, por 3 votos a 2, que um homem tem o direito de visitar uma cadela de estimação que ficou com a ex-mulher após a separação. Apesar de permitir a convivência do ex-companheiro com a cadela, o colegiado descartou igualar a posse de animais com a guarda de filhos. É a primeira vez que o tema foi tratado por uma Corte superior.

A decisão abre precedente importante no Judiciário, mas não tem efeito vinculante, ou seja, não precisa ser obrigatoriamente seguida por todos os juízes. O entendimento firmado na turma foi o de que os animais, mesmo considerados bens que são propriedade de alguém, não podem ser vistos como meras “coisas inanimadas”. É preciso, segundo o tribunal, levar em conta o vínculo afetivo com o bicho nas questões judiciais.

O caso analisado era sobre um casal que manteve união estável em São Paulo por mais de sete anos. Os dois – Vinicius Mendroni e Luciana Borba – viviam em regime de comunhão

• **Debate**

“O Judiciário necessita encontrar solução adequada para essa questão, ponderando os princípios em conflito, de modo a encontrar o resguardo aos direitos fundamentais e a uma vida digna.”

Luís Felipe Salomão

MINISTRO DO STJ E RELATOR DO CASO

universal de bens e, enquanto estavam juntos, compraram a cadela yorkshire Kimi. Eles se divorciaram em 2011, quando afirmaram que não havia bens para serem partilhados, o que deixou de lado naquele momento a discussão sobre a cadela.

Mas Mendroni recorreu à Justiça sob alegação de que, após a separação, foi impedido de manter contato com a mascote na casa de Luciana. No processo, disse haver “verdadeiro laço afetivo” com o animal e ser responsável pelos gastos com a cadela. Segundo ele, a restrição a visitas causava “intensa angústia”.

“Eles não tinham filhos. O animal era como um membro da família”, diz Franco Mauro Russo Brugioni, advogado de Mendroni. Já Adriana Cury, que defende Luciana, afirmou que a

posse da cachorra foi definida durante a separação e que o regime de visitas (a cada 15 dias) seria prejudicial ao animal.

Debate. “Não se mostra suficiente o regramento jurídico dos bens para resolver, satisfatoriamente, tal disputa familiar nos tempos atuais, como se tratasse de simples discussão atinente a posse e propriedade. A despeito de animais, possuem valor subjetivo único e peculiar, aflorando sentimentos bastante íntimos em seus donos, totalmente diversos de qualquer outro tipo de propriedade privada”, disse o ministro Luís Felipe Salomão, relator do caso.

No STJ, posicionaram-se pelo direito de visita os ministros Salomão, Antônio Carlos Ferreira e Marco Buzzi. Foram contrários os ministros Isabel Gallotti e Lázaro Guimarães. Na prática, o STJ manteve a decisão – favorável ao ex-marido – do Tribunal de Justiça de São Paulo, que havia fixado visitas em finais de semana intercalados, feriados prolongados e nas festividades de fim de ano.

CONTINUA

20 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Para Camilo Henrique Silva, professor de Direito da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, apesar do aumento de disputas do tipo nos tribunais, o tema ainda é visto com conservadorismo no meio jurídico. Na maior parte do mundo, diz, "animais ainda são vistos como objeto". /**RAFAEL MORAES MOURA, AMANDA PUPO e PRISCILA MENGUE**

20 JUN 2018

BEMPARANÁ

Maioria do STF absolve Gleisi de corrupção e lavar dinheiro

Relator não vê provas de que petista ofereceu contrapartida por propina

A maioria da 2ª turma do Superior Tribunal Federal (STF) absolveu ontem a senadora paranaense e presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro apresentada pela Procuradoria Geral da República (PGR). Entretanto, ela ainda pode ser condenada por formação de caixa 2.

No julgamento da ação, Gleisi e o marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, foram acusados pela operação Lava Jato pelo suposto recebimento de R\$ 1 milhão do esquema de corrupção na Petrobras.

Os ministros Luiz Edson Fachin, Celso de Mello e Dias Toffoli descartaram os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Para Fachin, relator do processo, não foi comprovado que a petista ofereceu contrapartida para receber o dinheiro.

Celso de Mello acompanhou o relator pela absolvição de Paulo Bernardo e Ernesto Kugler Rodrigues. O decano também seguiu o entendimento de Fachin em relação à Gleisi Hoffmann, descartando o crime de corrupção passiva e



Gleisi: caixa 2 prevê pena de até cinco anos

substituindo-o pelo de caixa 2. Celso de Mello também absolveu os três do crime de lavagem de dinheiro.

Já Dias Toffoli divergiu de Fachin e de Celso de Mello, que propuseram converter a conduta da corrupção passiva para falsidade ideológica eleitoral, o chamado caixa dois. Com o voto de Toffoli, formou-se maioria de votos para absolver Gleisi Hoffmann do crime de lavagem de dinheiro e para absolver Paulo Bernardo e Ernesto Kugler dos crimes de lavagem e corrupção. Ainda faltam votar na 2ª Turma do STF os ministros Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, que não haviam dado seus votos até o fechamento desta edição.

O caso — Fachin considerou ter havido falsidade ideológica na prestação das contas de campanha de Gleisi e, por isso, votou pela absolvição de Paulo Bernardo e do empresário Ernesto Kugler Rodrigues, também acusados de corrupção e lavagem de dinheiro. O crime de caixa dois tem pena de até 5 anos de prisão, menor que a punição por corrupção, que pode chegar a 12 anos; e lavagem, que vai até 10 anos.

Gleisi e Paulo Bernardo foram acusados de pedir e receber propina de R\$ 1 milhão, supostamente desviado da Petrobras, para abastecer a campanha dela ao Senado em 2010. Em troca, segundo a PGR,

teriam atuado para manter como diretor de Abastecimento da Petrobras.

Para o ministro, não ficou caracterizada uso da função parlamentar de Gleisi Hoffmann em favor de Paulo Roberto Costa, como sustentava a PGR, que seria a contrapartida pelo recebimento de R\$ 1 milhão supostamente desviado da estatal. Em delação, o ex-diretor disse que providenciou o repasse de dinheiro para a campanha da senadora em 2010 por meio do doleiro Alberto Youssef.

Em seu voto, Fachin reconheceu a existência de depoimentos “divergentes” entre os dois, em seus respectivos acordos de delação premiada. As contradições entre o ex-diretor e o doleiro foram uma das principais alegações da defesa para pedir a absolvição. Youssef disse que não conhecia Gleisi e Paulo Bernardo; Paulo Roberto, por sua vez, disse que não recebeu pedido do ex-ministro de dinheiro para a campanha da senadora. Fachin ressaltou, porém, que R\$ 1 milhão foi efetivamente pago ao casal, segundo os dois delatores.

Câmara recorre contra veto a 'Escola sem partido'

Narley Resende

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Serginho do Posto (PS-DB), disse ontem que a liminar que impede a votação do projeto de lei que cria na cidade o programa Escola Sem Partido frustra o "pleno funcionamento" da Câmara. O presidente da Casa confirmou que apenas aguarda ser notificado para ingressar, na Justiça Estadual, contra a medida. "Adotaremos todas as medidas necessárias para que a Câmara tenha preservado seu pleno direito de promover leis para a cidade", disse Serginho do Posto.

De iniciativa dos vereadores Ezequias Barros (PRP), Osias Moraes (PRB) e Thiago Ferro (PSDB) – integrantes da Bancada

Evangélica –, a proposta pretende afixar cartazes nas escolas determinando que os professores não podem "promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas ou partidárias".

A iniciativa de impedir a ação foi criticada em plenário, ontem, pelo vereador Pier Petruzzello (PTB), líder do prefeito Rafael Greca (PMN) na Câmara. "Vocês disseram para a sociedade que o mandato de vossas excelências de nada serve. Pois é isso que ocorre quando você suspende o debate. É uma barbaridade um vereador procurar o Judiciário para impedir algo de tramitar", disse o parlamentar. Petruzzello não quis entrar no mérito do projeto.

PAINEL

Preferência

O condômino de imóvel indivisível tem liberdade para escolher a qual outro coproprietário deseja vender a sua fração ideal, pois o direito de preferência previsto no Código Civil não se aplica no negócio entre titulares do mesmo bem. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Penhora I

É possível a penhora de título patrimonial de clube em ação de execução movida por terceiros, ainda que o estatuto social da entidade considere o título impenhorável. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Penhora II

Bem de família do fiador de imóvel comercial não pode ser penhorado. A penhora somente é possível quando se tratar de imóvel residencial. O entendimento é da 1ª Turma do STF.

Surdez

Surdez unilateral, por si só, não qualifica candidato a vaga em concurso público destinada a pessoas com deficiência. O entendimento é do ministro Alexandre de Moraes, do STF.

Cargos

Professor de ensino fundamental na rede pública pode acumular cargo de técnico bancário. O entendimento é da 1ª Turma do TST.

Limite

Sócio de empresa por quotas de responsabilidade limitada, que nunca exerceu a função de gerência, não responde por dívidas tributárias da sociedade. O entendimento é da 8ª TRF da 1ª Região.

Cida promete decidir reajuste até terça

Em reunião no final da tarde de ontem no Palácio Iguazu com representantes do Fórum das Entidades Sindicais (FES), a governadora Cida Borghetti (PP) pediu novo prazo até a próxima terça-feira para concluir os estudos sobre a possibilidade de pagar o reajuste de 2,76% relativo à inflação dos últimos doze meses para os servidores públicos do Executivo – que estão com os salários congelados desde 2016. Na semana passada, Cida determinou que os técnicos da Secretaria da Fazenda apresentassem um relatório com o impacto da reposição nas contas do Estado. Inicialmente, a expectativa era de que esses números fossem apresentados já na segunda-feira, mas segundo a governadora, o relatório não foi concluído a tempo.

Ao mesmo tempo, a Assembleia Legislativa – em um acordo entre as lideranças do governo e de oposição – adiou também pa-

ra a próxima terça-feira, a votação de cinco projetos que prevêem o reajuste para os servidores do Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e do próprio Legislativo. Os projetos chegaram a entrar em pauta no último dia 11, mas foram retirados diante da pressão dos servidores do Executivo e dos deputados para que a reposição seja estendida a todo o funcionalismo.

A medida, segundo a governadora, assegura o tempo necessário para que os técnicos da Fazenda concluam os estudos. "Queremos ouvir todas as partes e buscar o entendimento", alegou. Amanhã, uma nova reunião vai dar continuidade no debate. O Fórum das Entidades Sindicais será recebido pelo secretário de Estado da Fazenda e técnicos da pasta. As estimativas apontam que o pagamento do reajuste custaria R\$ 530 milhões ao ano.

20 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Pelo fim dos penduricalhos

Relator na Câmara do PL que regulamenta o teto de servidores públicos, paranaense diz confiar na aprovação do texto para evitar que o País quebre



O deputado federal Rubens Bueno (PPS): "Não podemos acabar ou fixar com o auxílio-moradia, temos que por ordem"

CONTINUA

Diego Prazeres

Editor de Política

A concessão sem critérios de benefícios como auxílios-moradia e funeral, que acabam garantindo a servidores públicos “supersalários” não condizentes com a realidade econômica do País, está com os dias contados. Ao menos essa é a expectativa do deputado federal e presidente do PPS no Paraná, Rubens Bueno, que é o relator na Câmara do projeto de lei 6.726/16, que visa regular os chamados penduricalhos.

Bueno propôs um substitutivo, que entre outras medidas estratifica as verbas que poderão ser pagas além do teto salarial do serviço público (o chamado extrateto) e criminaliza, com pena de detenção de dois a seis anos, a inclusão de outras verbas extrateto sem amparo legal. A Comissão Especial do Teto Remuneratório pediu vistas para analisar o relatório por duas sessões. O parecer será votado nesta semana, e, se aprovado, o PL vai à votação em plenário.

Em entrevista à **FOLHA**, Rubens Bueno, paranaense de Sertãozinho que construiu sua carreira política no Noroeste do Estado, admite que não é possível acabar com os benefícios, previstos na Constituição, mas que é dever do Congresso estabelecer um limite de gastos para evitar que o país quebre. Só o auxílio-moradia, segundo ele, gera um custo anual de R\$ 1 bilhão à União. Bueno conta ter ficado impressionado quando começou a estudar a infinidade de penduricalhos institucionalizada. “É uma coisa que não tem fim, impressionante. É como tirar

caranguejo do saco: você pega um e vem junto um, depois outro e outro”. Apesar do tamanho do problema e a despeito das pressões exercidas por categorias que não querem abrir mão dos benefícios, o deputado paranaense diz confiar que o projeto seja aprovado na Câmara.

Por que tanto penduricalho?

É que o penduricalho na verdade foi se criando ao longo do tempo sem a observância daquilo que manda a Constituição de 1988. De lá pra cá, como não havia uma lei que regulava a matéria, foram criando e cada um pagava o seu valor dizendo que tinha orçamento próprio... Sempre arrumava-se uma desculpa para que isto viesse a ser pago de uma forma ou de outra. Em agosto de 2014, o ministro do STF (Superior Tribunal Federal) Luiz Fux, numa liminar, mandou pagar o auxílio-moradia para todos os juizes do Brasil. E claro que aí recebem o mesmo tratamento juizes estaduais, que não têm nada a ver com a União, defensores, o promotor público etc, ou seja, tem todo um efeito que se desdobra a partir daí, que nós chamamos efeito cascata. Nesse efeito cascata, o auxílio-moradia, de agosto de 2014 a fevereiro deste ano, custou mais de R\$ 4 bilhões. Depois, os juizes criaram, por meio da Lomam, que é a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, as férias deles em 60 dias. Como o Ministério Público tem o mesmo tratamento, já deu o efeito.

O auxílio-moradia custa mais de R\$ 1 bilhão por ano, e as férias de 60 dias custam mais de R\$ 1 bilhão por ano. Se somar os dois, dá 2 bilhões e 300 milhões de reais por ano. Aí têm outros penduricalhos...

Como chegar a um projeto razoável?

São dois projetos: um já aprovado no Senado e outro do Executivo, que é pelo qual estamos nos baseando. Então tem que estudar muito. E quando o Senado aprovou, eu pedi urgência no plenário da Câmara para discutir a matéria, e ali mesmo o presidente da Casa (Rodrigo Maia) disse que eu seria então indicado para ser o presidente ou relator. E comecei a estudar a matéria em agosto do ano passado. Você vai estudando, estudando, estudando, e quando vê não chega ao fim. Impressionante. Toda terça-feira, desde agosto, nos reunimos por 3 a 4 horas em Brasília para estudar com a assessoria e consultoria da Câmara, um pessoal extremamente qualificado, e chegamos a uma conclusão: como existem duas listas, uma que fala o que é indenizatório, e outra, o que é regulatório, fizemos uma só. Regulamentamos o artigo 37, parágrafo 11 da Constituição, dizendo o seguinte: esta lista de 24 itens, que pode passar do teto porque a Constituição e CLT permitem, vai passar, mas vai ter travas. Então, por exemplo, auxílio-funeral: hoje, o servidor que ganhava R\$ 3 mil, a família recebe R\$ 3 mil, se ganhava R\$ 30 mil, a família recebe R\$ 30 mil. Nós colocamos uma trava, que é exatamente o limite do INSS. Com isso, estabelecemos que o limite é R\$ 5,5 mil.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 20 JUN 2018

CONTINUAÇÃO

Tudo tem trava. Esta lei permite passar do teto, mas tem limites que impusemos. E o que não está na lista não pode, tem que ficar no teto. Aquela coisa infinita, que nunca acaba, não tem mais. Então, estamos regulamentando a Constituição, e com isso ficou um relatório até muito interessante. Qual é o resultado disto? É você dar um basta. São penduricalhos que ficam e a cada dia custando mais. E quanto ao argumento dos que defendem os auxílios - "ah, mas isso é porque não temos aumento salarial, não houve correção" -, uma coisa não tem nada a ver com a outra. Você tem então que lutar para melhorar o seu salário.

O PL vai moralizar a questão dos benefícios e estender a regulação a outras funções públicas?

Sim. Nós não podemos acabar ou fixar com o auxílio-moradia, temos que por ordem. O artigo 37 manda fazer. Quem pode receber auxílio-moradia? Aquele que por uma demanda do órgão, instituição ou poder vai desenvolver um trabalho fora de seu domicílio legal. Isso é pra todos. Tem vários juízes que são chamados ao Supremo para assessorar ministros, eles vão receber auxílio-moradia, e etc. Agora, quando não for isso, quando estiver no domicílio legal, acaba com todos, que é o grande problema.

Chamaram a atenção no noticiário os casos dos dois juízes responsáveis pela Lava Jato, Sérgio Moro e Marcelo Bretas, que recebem o auxílio-moradia, mesmo mo-

rando em suas próprias cidades. Eles também perderiam o benefício?

Sim, com certeza. Todos. Só em caso daquele que no domicílio legal vá a uma demanda qualquer. Se ele for transferido, tem 12 meses de auxílio-moradia. Ou se for transferido para algum lugar onde tenha o domicílio legal nos últimos 12 meses, não pode receber. Está tudo bem amarradinho para não deixar brechas.

Vocês têm sofrido pressão contra o projeto, seja no Congresso ou nos demais poderes?

Sim, não é nem no Congresso, é na própria Câmara. Houve pressão para não fazer uma leitura do relatório. Muita gente pressionando para não dar quórum, articular pra deixar para a outra semana... Para fazer a leitura tem que ter maioria na comissão e eu precisava de 18 presentes. Numa terça-feira, não é simples. Mas aí os deputados compareceram, foram 21 e vários suplentes. No total, tinham 31 dos 36, que é um bom número. Mas houve pressão sim.

Qual a possibilidade de vocês fazerem mudanças no relatório que será enviado à Comissão?

Nenhuma. O que a comissão pediu é, além das duas sessões, ter mais tempo, mas esse mais tempo é mais uma semana. De fato, é complexo para você parar, estudar e ver o desdobramento de tudo isso. Outra disposição no projeto: ordenador e quem paga poderão sofrer processo por improbidade administrativa

e processo criminal, com pena de 2 a 8 anos. Não é como era antes, que se pagava (o benefício) e deixava por isso mesmo. Agora vai ser responsabilizado penalmente. É uma coisa boa de amarrar e trazer a responsabilidade para todos.

Há expectativa de que o projeto seja aprovado?

Sim, eu tenho toda a expectativa e esperança de que nós vamos conseguir aprovar esse relatório na Comissão Especial e aprovar no plenário. Aprovado no plenário, vai para o Senado, porque já há um projeto tramitando por lá e outro do Executivo. No relatório, estou me apoiando no projeto do Executivo, que vai para o Senado e volta para a Câmara. Mas há uma disposição de todos em votar isso.

Qual é o efeito prático que o senhor espera que esse projeto, uma vez aprovado, possa vir a ter?

Uma economia de R\$ 2,3 bilhões por ano. E você evita todo esse desdobramento para estados, tribunais e tantos outros que têm os seus orçamentos. Se você for olhar o orçamento dos estados e municípios do Brasil vai ver que estamos à beira do caos. Li um artigo do ministro Vital do Rego, do Tribunal de Contas da União, em que ele dizia que se continuar assim poderá chegar daqui a pouco e não ter condições de pagar salários dos servidores da União. Veja a que ponto as coisas estão caminhando. Então, se nós não buscarmos o caminho de colocar ordem nas finanças públicas e buscar o equilíbrio fiscal, o dia seguinte vai ser muito difícil para o País.

CONTINUA

Teto vale para todos os agentes públicos

O teto remuneratório se aplica a todos os agentes públicos, de presidente da República a vereadores, passando por juizes, procuradores, servidores civis e militares, funcionários de estatais e consórcios públicos, e até mesmo terceirizados do setor público. A regra abrange as três esferas administrativas (federal, estadual e municipal) e todos os poderes.

O teto alcançará os honorários profissionais de qualquer espécie vinculados ao exercício de função pública – advogados da Advocacia-Geral da União (AGU), por exemplo, têm direito a honorários –, e a remuneração por participação em conselhos de estatais (os chamados jetons), um tema caro ao Executivo.

O teto remuneratório atual do serviço público é o subsídio de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), que equivale a R\$ 33.763. Algumas categorias de servidores, no entanto, recebem valor acima disso incorporando ao salário gratificações e outros tipos de verbas especiais, que passam agora a ser regulamentadas com o projeto.

O relator do projeto de lei que regulamenta o teto na Câmara, deputado federal Rubens Bueno (PPS), deixou fora do teto um conjunto de verbas (são 24 ao todo), que incluem direitos trabalhistas constitucionalmente assegurados aos servidores públicos, como 13º, adicional de férias e serviço extraordinário;

auxílio-funeral; indenização de despesas relacionadas aos mandatos eletivos; aviso prévio e auxílio-alimentação.

Também deixou de fora despesas específicas de categorias, como ajuda de custo para o militar que se aposenta, Indenização de Representação no Exterior e do Auxílio Familiar (para o pessoal do Itamaraty), e indenização de transporte para quem usa carro próprio no trabalho, entre outras. (Reportagem Local)

20 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

STF julgará dia 26 pedido de Lula para suspender prisão

Agência Estado

Brasília - A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar na próxima terça-feira, 26, um pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para suspender a prisão. O caso foi confirmado na pauta de julgamentos do colegiado prevista para a próxima semana, atendendo a um pedido do relator, ministro Edson Fachin.

Lula foi condenado em segunda instância a 12 anos e um mês pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex no Guarujá.

A defesa do ex-presidente, preso há mais de dois meses, entrou no início deste mês com um novo pedido de liberdade no STF e no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A petição é para que as Cortes suspendam os efeitos da condenação no caso do triplex no Guarujá até que julguem no mérito os recursos extraordinário (analisado no STF) e especial (do STJ).

No dia 11 deste mês, Fachin determinou que a Procuradoria-Geral da Repúbli-

ca (PGR) se manifestasse sobre o caso.

Os recursos, contra a condenação que resultou na prisão de Lula, ainda precisam ser admitidos pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que já rejeitou a concessão de efeito suspensivo no caso.

RITMO

O ex-ministro Sepúlveda Pertence, advogado de Lula, disse que o petista está sofrendo uma "injustiça", após audiência com Fachin no STF na segunda-feira retrasada.

Sepúlveda criticou o fato de o TRF-4 ter levado um tempo similar (cerca de 42 dias) para analisar a condenação imposta pelo juiz federal Sérgio Moro e enviar a notificação do Ministério Público Federal para se manifestar sobre a admissão de recursos da defesa aos tribunais superiores.

"O tribunal levou 40 dias, ao contrário da rapidez com que julgou, para intimar o Ministério Público pra responder (aos recursos). A velocidade varia conforme o ato", disse Sepúlveda na ocasião.

20 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Segunda Turma do STF deve manter Lula preso

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) não deverá conceder efeito suspensivo da condenação, para que o ex-presidente Lula aguarde em liberdade o julgamento dos recursos, como pede a defesa. É que foi exatamente isso que o plenário do STF já negou em abril, no julgamento de habeas corpus requerido por Lula. E a Segunda Turma não tem o poder de reformar as decisões do plenário da Corte.

Sem TRF-4, nada feito

Outro problema para Lula: o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) ainda não avaliou a admissibilidade do recurso extraordinário.

Barreira jurisprudencial

Pela jurisprudência de ambas as Turmas do STF, se não houver juízo de admissibilidade do recurso extraordinário, o caso nem é julgado.

Em tese, faria sentido

A Lei da Inelegibilidade, com alteração da Lei da Ficha Limpa, admite o efeito suspensivo. Mas a sólida jurisprudência deve barrar a petição.

Decisão só na terça, 26

O presidente da Segunda Turma, ministro Ricardo Lewandowski, já confirmou o julgamento do caso Lula para a próxima terça-feira (26).

20 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Debate aponta poder das 'fake news' nas eleições deste ano

Angela Boldrini

Folhapress

Brasília – O WhatsApp será “um problema enorme para as eleições 2018”, segundo o promotor e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Digital, Frederico Ceroy, em debate na Câmara dos Deputados sobre fake news nesta terça-feira (19).

Na reunião da comissão geral que trata do tema, Ceroy disse que o pleito deste ano pode ser afetado pelo uso do aplicativo, uma vez que as ferramentas de checagem de fatos estão moldadas para outras plataformas.

Também discursou sobre o tema o presidente da Abratel (Associação Brasileira de Rádio e Televisão), Márcio Novaes, para quem as plataformas de redes sociais devem ser responsabilizadas pela difusão do conteúdo falso. “Desse fenômeno ninguém sai ileso, todos os setores perdem e são atingidos direta ou indiretamente”, disse.

“Embora saibamos que boatos e fofocas existem

desde que o mundo é mundo não podemos deixar passar despercebido o quanto as redes sociais potencializam”, afirmou.

A gerente de políticas públicas do Facebook, Mônica Rosina, afirmou que a plataforma tem tomado medidas de combate às fake news e tem trabalhado com o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) para garantir “eleições limpas de fake news”.

De acordo com ela, no último trimestre a rede social retirou por dia cerca de 6 milhões de perfis falsos de seu site.

No início do mês, o TSE deu a primeira decisão em relação ao tema das eleições 2018, ao mandar apagar notícia considerada falsa sobre a presidenciável Marina Silva (Rede). A liminar inaugurou o uso da resolução de 2017 que regulamenta a propaganda eleitoral para o pleito deste ano no âmbito das fake news. O presidente do tribunal, ministro Luiz Fux, não compareceu à sessão, que foi presidida pelo deputado Hildo Rocha (MDB-MA).

20 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

O julgamento

Felizmente para a senadora paranaense Gleisi Hoffmann e seu marido Paulo Bernardo o seu julgamento se dá agora quando a Lava Jato já não é mais a unanimidade de tempos atrás como expressão de firmeza judicial e cultuada até com sinais de fundamentalismo. Isso no mínimo garante maior equilíbrio na análise dos fatos e da pertinência das delações premiadas quando escoradas em fundamentos probatórios. Não apenas a interdição das conduções coercitivas revelaram essa degradação como o clima hoje criado, até por via ministerial, pela liberação do ex-presidente Lula. Interessante é que a operação responde às novas circunstâncias com o cerco sobre outros personagens como o sócio do Lulinha investigado por suas relações no Rio com Sergio Cabral e detalhamentos relativos ao sítio de Atibaia em sinais de maior consistência como os recentemente colocados em audiência em Curitiba.

A tese da defesa é genérica e aplicável a todos os casos que nem sempre são parecidos ou iguais: delação, por mais grave e contundente, não é prova.

20 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

ARQUIVO A prisão de Lula dificilmente será reavaliada pelo STF (Supremo Tribunal Federal). Magistrados da 2ª Turma, que recebeu novo pedido para que ele seja posto em liberdade, acreditam que o assunto já se esgotou com a decisão do plenário da corte de negar habeas corpus ao petista.

POR ESCRITO A defesa de Lula apresentou petição para que o STF divulgue o “inteiro teor do acórdão [decisão]” em que o habeas corpus dele foi negado. Alega que, sem isso, não pode estudar os recursos que eventualmente apresentará contra a decisão.

AO VIVO O Lula depõe na quinta (21), por videoconferência, na operação Zelotes. A fala vai ser gravada em vídeo. Será a segunda aparição do ex-presidente depois de preso.

PAINEL

NOVELO Na avaliação de ministros do STJ, ao apontar que o promotor Sérgio Bruno sabia que Miller iria advogar para a JBS, a PF abriu espaço para ataques a Rodrigo Janot. Bruno era muito próximo ao ex-procurador-geral.

Empresa não responde por revisão de benefício de previdência privada

Quando beneficiários de previdência privada complementar questionam na Justiça o valor pago, o patrocinador — empresa ou grupo de empresas que oferecem plano para empregados — não pode ser acionado para responder solidariamente com a entidade fechada, pois as entidades fechadas de previdência têm personalidade jurídica própria.

O entendimento foi firmado pela 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de recurso especial sob o rito dos recursos repetitivos, o que significa que a tese deve ser aplicada

a todos os processos em trâmite sobre a matéria.

Conforme a tese firmada, para efeito do artigo 1.036 do Código de Processo Civil:

O patrocinador não possui legitimidade passiva para litígios que envolvam participante/assistido e entidade fechada de previdência complementar, ligados estritamente ao plano previdenciário, como a concessão e a revisão de benefício ou o resgate da reserva de poupança, em virtude de sua personalidade jurídica autônoma”.

Luis Felipe Salomão afastou envolvimento da Caixa e afirmou que Funcef tem

personalidade jurídica autônoma.

O caso analisado tratava de uma funcionária aposentada da Caixa Econômica Federal que queria rever previdência complementar com base no reajuste do valor de função de confiança que ela exercia.

Em defesa, a instituição alegou que era apenas patrocinadora da Fundação dos Economistas Federais (Funcef) e, portanto, não teria responsabilidade por pagar os benefícios. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região confirmou que o banco não era parte legítima para a demanda.

Pedido de denúncia não gera suspensão automática de prazos

O pedido de denúncia da lide, por si só, não gera a suspensão dos prazos processuais. A suspensão do processo e, em consequência, do prazo para oferecimento da contestação somente se efetiva com a ordem de citação do denunciado.

Esse foi o entendimento aplicado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao rejeitar recurso de um sindicato do Distrito Federal que buscava reabrir o prazo para apresentar contestação em processo movido por servidores. O sindicato denunciou a lide a terceiros no último dia do prazo previsto e, após o indeferimento dessa medida, apresentou a contestação no dia seguinte — portanto, fora do prazo.

No entendimento da turma, ainda que não se exija a apresentação simultânea da denúncia e da contestação, esta deve ser protocolada dentro do prazo para a resposta.

Segundo o relator do recurso, ministro Villas Bôas Cueva, foi correta a interpretação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ao declarar a intempestividade da contestação. Ele lembrou que a apresentação da denúncia não basta para suspender o prazo, o que se dá apenas pela efetiva ordem de citação do litisdenunciado determinada pelo juiz, na hipótese de acolhimento do pedido.

“No caso em apreço, o pedido de denúncia da

lide foi formalizado pela parte ré, ora recorrente, em 19/12/2014, último dia de prazo para resposta, e foi indeferido por decisão disponibilizada em 12/2/2015, quando já se havia escoado o prazo de 15 dias previsto no artigo 297 do Código de Processo Civil de 1973, sendo, portanto, intempestiva a contestação apresentada no primeiro dia útil subsequente (13/2/2015)”, afirmou o relator.

No processo, servidores públicos acionaram o sindicato para cobrar danos morais e materiais, já que a entidade teria perdido prazos processuais em outra demanda e não conseguiu a repetição de indébito a que eles teriam direito.

20 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Leilão do Hospital Evangélico será realizado em 17 de agosto

A 9ª Vara do Trabalho de Curitiba publicou o edital com as informações sobre o leilão público para a venda dos bens móveis, imóveis, imateriais e das atividades econômicas do Hospital Universitário Evangélico (HUE) de Curitiba e da Faculdade Evangélica do Paraná (Fepar). O leilão tem como objetivo quitar dívidas trabalhistas, além de resguardar o interesse público, mantendo as atividades do hospital e da faculdade.

O valor mínimo para o arremate, em lote único, é de R\$ 205.994.575,67. O leilão será realizado às 10h do dia 17 de agosto, no auditório da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba (Av. Vicente Machado, 400).

METRO 20 JUN 2018

STJ garante visita a pet após separação

Inédito. Decisão permite direito a contato com animal de estimação, mas nega equiparar regras da guarda compartilhada de filhos. Casos semelhantes, porém, serão analisados individualmente

Em decisão inédita, um homem de São Paulo conquistou na Justiça o direito a visitar a cachorrinha Kim, da raça Yorkshire, que ficou com a ex-companheira após a separação. Por 3 votos a 2, a 4ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou que o contato, que vinha sendo negado, seja restabelecido em fins de semana alternados, feriados prolongados e festas de fim de ano.

O entendimento vale para o caso específico, que correu em segredo de Justiça. Situações semelhantes devem ser analisadas individualmente.

A Corte negou equiparar o direito à guarda compartilhada de filhos – como pagamento de pensão, por exemplo –, entendendo que a regra deve ser fixada pelo Legislativo. O Congresso



tem um projeto em tramitação sobre o tema.

O relator do processo, ministro Luis Felipe Salomão, porém, ressaltou que as decisões devem considerar o “vínculo afetivo estabelecido com o animal” e lembrou que processos sobre a custódia de pets têm sido cada vez

mais comuns na Justiça.

Acordo

A relações públicas Juliana Mucury, 35, recorreu a um acordo com o ex-marido para evitar que o fim do casamento afetasse o contato entre os cachorros. Ozzy, 2, e Charlotte, 1, ficam sempre juntos,

mas em casas diferentes todos os fins de semana. “Ninguém quis abrir mão. Os dois são muito grudados. Fizemos um acordo para que eles não sofressem também com a separação”, afirmou.

Superpopulação

Os animais de estimação estão cada vez mais presentes no país. Pesquisa recente do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revelou haver 132 milhões de bichinhos nos lares brasileiros: 52 milhões de cães, 38 milhões de aves, 22 milhões de felinos e 18 milhões de peixes. Cães e gatos estão em 44% das casas, enquanto as crianças estão presentes em 38%.



MARCELO FREITAS
METRO BRASÍLIA

20 JUN 2018

METRO

Lava Jato. 2ª Turma vota para absolver Gleisi no STF

A 2ª Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu ontem absolver a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro em um dos processos da Lava Jato contra ela no tribunal.

Até o fechamento desta edição, quatro dos cinco ministros da 2ª Turma – Edson Fachin, Celso de Mello, Dias Toffoli e Gilmar Mendes – já haviam votado para absolver Gleisi, o ex-ministro Paulo Bernardo e o empresário Ernesto Kugler pelo recebimento de R\$ 1 milhão do esquema do PP na Diretoria de Abastecimento da Petrobras para a campanha da petista ao Senado em 2010.

Fachin e Celso de Mello concordaram que ficou provado que Gleisi recebeu, através de Kugler, pelo menos uma parcela de R\$ 250 mil – a acusação cita quatro entregas –, mas que o caso configuraria “falsidade ideológica eleitoral”, ou seja, caixa 2, já que não haveria contrapartida de Gleisi enquanto agente pública. Com qua-

“A jurisprudência desse STF segmentou orientação de que vantagem indevida deve estar relacionada com o ato do agente público”

EDSON FACHIN, MINISTRO DO STF

“Os termos de colaboração não encontram respaldo em elementos externos”

DIAS TOFFOLI, EM INÍCIO DO SEU VOTO

tro votos, formou-se maioria para que a petista seja absolvida. Ainda faltava o voto do ministro Ricardo Lewandowski.

Toffoli e Gilmar foram além, desqualificando a palavra dos delatores e afirmando que nem sequer havia provas para a condenação por caixa 2 eleitoral.

Para o advogado Rodrigo Mudrovitsch, que defende Gleisi, “a acusação se baseia exclusivamente nas palavras ‘confusas e contraditórias’ de delatores”. **Ⓜ METRO BRASÍLIA**

20 JUN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

STF julgará liberdade de Lula no dia 26

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar, na próxima terça-feira (26), um pedido da para suspender a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A liberação do recurso para julgamento foi do ministro relator da Lava Jato no Supremo, Edson Fachin, que também sugeriu a data, que foi confirmada na pauta de julgamentos da Corte na tarde de ontem. Se a condenação for suspensa, como pedem os advogados de defesa, o ex-presidente poderá deixar a prisão imediatamente e também se candidatar às eleições. Lula está preso na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba desde o dia 7 de abril, por determinação do juiz Sérgio Moro, que ordenou a execução provisória da pena de 12 anos e um mês de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do triplex em Guarujá (SP). ●

20 JUN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

TSE assina acordo contra fake news

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) firmou ontem um acordo com o Clube Associativo dos Profissionais de Marketing (Camp) para tentar evitar a disseminação de notícias falsas, as chamadas fake news, nas eleições de 2018. Entre outros exemplos, o termo cita que democracias ocidentais consolidadas já verificaram manipulação

de notícias.

“Combinado com impulsionamento de robôs”, diz o termo, estas ações acontecem no afã de “amesquinhar a legitimidade das eleições”. Os profissionais de marketing se comprometeram a usar a experiência adquirida para “identificar e apontar notícias falsas através de um canal direto com o tribunal”. ●

PGR denuncia Ciro Nogueira por obstrução de Justiça

A Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentou denúncia do Supremo Tribunal Federal (STF) contra o senador **Ciro Nogueira** (PP) pelo crime de obstrução de Justiça. Em abril, os gabinetes de **Nogueira** e do deputado **Eduardo da Fonte** (PP) foram alvo de busca e apreensão determinada pelo ministro **Edson Fachin**, relator do caso.

A investigação, que correu em segredo de Justiça, foi aberta para apurar a suspeita de que os investigados tentaram comprar o silêncio de um ex-assessor parlamentar. Em nota, o advogado **Antônio Carlos de Almeida Castro** disse que as buscas realizadas contra o parlamentar não encontraram nenhuma tentativa de embaraço às investigações. ●